



## TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram, **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES, CNPJ 83.934.323.0001/80**, situada à Rua dos Bambus, 116, Itacorubi, Florianópolis, CEP 88.0345-70, denominada **CONVENENTE** e, **TAYNARA P. FELLER**, regularmente inscrita sob CPF n. 020.384.469-62, com endereço na RUA SÃO PAULO, n. 14, bairro BELA VISTA, município de GASPAR /SC, CEP 89111-045, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente instrumento, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços **PERSONAL ORGANIZER E ORGANIZAÇÃO DE MUDANÇAS**, pelo **CONVENIADO** aos associados da **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES**, incluindo seus dependentes, bem como aos colaboradores da associação, residentes no estado de Santa Catarina.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços profissionais do **CONVENIADO** serão prestados diretamente em seu endereço comercial.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Aos associados/dependentes e funcionários da AMC será concedido um desconto de 15% sobre o valor do serviço prestado pelo Conveniado (Ou valor final da compra, se for o caso!)

### CLÁUSULA QUARTA

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado diretamente pelo usuário (associado ou dependente), não possuindo a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES** qualquer responsabilidade pelo eventual inadimplemento.



#### **CLÁUSULA QUINTA**

Para usufruir do convênio, os associados, dependentes e colaboradores da AMC deverão se apresentar para o atendimento com documento que os identifique como pessoas vinculadas à AMC. Em caso de dúvida quanto à identificação do cliente, procederá ao CONVENIADO consultar a secretaria da AMC a fim de conferir a informação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

É de inteira responsabilidade do CONVENIADO o pagamento de todos os impostos federal, estadual e municipal decorrentes do presente convênio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Quaisquer acordos, alterações, prorrogações, ajustes, pagamentos extraordinários e outras adaptações ou complementações necessárias, de acordo com a forma do pactuado neste instrumento, serão obrigatoriamente celebrados por escrito e firmados pelas partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Fica estabelecido que inexistirá qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, sendo que os serviços ora contratados serão executados por conta própria do CONVENIADO.

#### **CLÁUSULA NONA**

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES procederá à divulgação do presente convênio na intranet de sua "HOME PAGE".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente instrumento é firmado pelo prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, quando não mais lhe interessar a continuidade do mesmo, mediante notificação prévia por escrito com prazo de **30(trinta) dias**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO DE CONVÊNIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado



conforme perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se ao seu bom, fiel e exato cumprimento.

Florianópolis, 26 de JANEIRO de 2018

Odson Cardoso Filho JUSSARA WANSCHEE. - P. e. e.  
Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses  
Conveniente

TAYNARA PREBIANCA FELLER  
Conveniada

MARCELO ROQUE FELLER  
Testemunha

Testemunha

CHEGOU A HORA DE VOOCÊ *organizar* SUA CASA  
*facilitando* SUA VIDA COM ESPAÇOS *práticos*  
E *simples* PARA VOCÊ VIVER *muito melhor!*

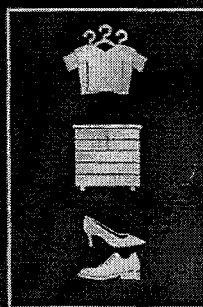


**Feller**  
*personal organizer*

Para quem precisa colocar a casa em ordem, facilitar a vida com espaços mais simples, práticos e organizados e ainda mudar hábitos que ajudem a proporcionar maior bem estar, harmonia e otimização do tempo surgiu o serviço de

**PERSONAL ORGANIZER**

## O que faz um personal organizer?



ORGANIZA ESPAÇOS DE FORMA PERSONALIZADA  
OTIMIZA O USO DE ESPAÇOS

ORGANIZA PARA QUE AS COISAS SE MANTENHAM EM ORDEM  
CONTRIBUI COM A IDENTIFICAÇÃO DO QUE REALMENTE É ÚTIL  
E NECESSÁRIO

ENTENDE OS GERADORES DE DESORGANIZAÇÃO E  
PROPÕE SOLUÇÕES

## Os 5 passos da organização

1 DESTRAHAR 2 ORGANIZAR 3 ARRUMAR 4 MANTER 5 CURTIR

**TAYNARA**  
**Feller**  
*personal organizer*

serviços:

ORGANIZAÇÃO DA CASA/AMBIENTES ESPECÍFICOS  
MUDANÇAS (ANTES, DURANTE E DEPOIS)  
TREINAMENTO PARA SECRETÁRIAS DO LAR  
ASSESSORIA DE COMPRAS PERSONALIZADAS  
ASSESSORIA PARA NOIVAS E RECÉM CASADAS  
ASSESSORIA PARA FUTURAS MAMÃES



47-99187 3344



tfpersonalorganizer@gmail.com



tfpersonalorganizer